

**Lei nº 2.637, de 04 de outubro de 2006.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 3.000,00 (Três mil  
reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão .....: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade.. : 05 CULTURA

13.391.0054.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica ..... R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte dotação  
orçamentária:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade.. : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física ..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 04 de  
outubro de 2006.

Renato Baptista dos Santos,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos

